



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 2.363 / 2003.

Dispõe sobre abertura de Crédito
Suplementar e dá outras providências,

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, delibera e eu
sanciono a seguinte lei,

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.824.522,49 (Hum milhão oitocentos e vinte e quatro mil quinhentos e vinte e dois reais e quarenta e nove centavos), para reforço de dotação orçamentária constante no Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Art. 1º serão provenientes de anulação parcial de igual valor, nos termos do art. 43, § 1º, item III da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, na dotação orçamentária constante no Anexo I.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de agosto de 2003.


SYLVIO LOPES TEIXEIRA
Prefeito

Publicação	_____
Edição N.º	_____
Data	____/____/____ pág. _____
S. F. VIDOR	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 2.363 / 2003

Anexo – I

CÓDIGOS	VALORES				
	Programa de Trabalho	DV	Despesa	Reforço	Anulação
Câmara Municipal					
01.03.100101.047.000	2	4.4.9.0.5.1			850.000,00
01.03.100101.048.000	3	4.4.9.0.5.2			52.409,94
01.03.100102.111.000	4	3.1.9.0.0.9			10.000,00
01.03.100102.111.000	6	3.1.9.0.1.3			256.821,19
01.03.100102.111.000	7	3.1.9.0.3.4			250.000,00
01.03.100102.111.000	8	3.3.9.0.1.4			127.381,73
01.03.100102.111.000	9	3.3.9.0.3.0			150.000,00
01.03.100102.111.000	10	3.3.9.0.3.6			53.291,09
01.03.100102.111.000	12	3.3.9.0.4.6			48.003,10
01.03.100102.111.000	13	3.3.9.0.9.2			12.040,28
09.27.200110.001.000	15	3.1.9.0.0.3			14.575,16
01.03.100102.001.000	1	3.1.9.0.1.1	548.832,50		
01.03.100102.111.000	5	3.1.9.0.1.1	1.248.721,91		
09.27.200110.001.000	14	3.1.9.0.0.1	26.968,08		
Total			1.824.522,49		1.824.522,49

Republicado

Publicação	O DEBATE
Edição N.º	5052
Data	14/08/03 pág. 08
	<i>Assis</i>
	SECRETARIA

Publicação	O Debate
Edição N.º	5047
Data	08/08/03 pág. 05
	<i>[Assinatura]</i>
	SECRETARIA